

2018

Pauta da 54ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

11/12/2018



PAUTA

54ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11/12/2018, DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

) *Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) *Leitura Bíblica: Convidar a Senhorita Paullety Ramona Jordana.*

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 53/2018, de 10/12/2018.

Leitura da **Mensagem de Lei nº 030/2018**, oriunda do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 079/2018;

Leitura do **Projeto de Lei nº 079/2018** – Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

) **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**
- **Projeto de Decreto nº 030/2018**, que Concede Título de Cidadania (a Luiz Ricardo Barberio de Souza e Sá).

) **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:**
- **Projeto de Decreto nº 025/2018**, que Concede Homenagem Especial.

) **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**
- **Projeto de Resolução nº 026/2018**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “José Pio de Santana” (a Cláudia Aparecida de Assis Paiva).

) **Convidar o Vereador Luciano Carneiro para apresentar seu trabalho:**
- **Requerimento nº 196/2018** - A construção de uma passarela sobre a ponte no início da Rua Santa Cecília, do Bairro Vera Cruz, que dá acesso ao Parque Ecológico – Lago Municipal.



PAUTA

)] Convidar o Vereador Marcelo Godoi para apresentar seu trabalho:

- **Moção de Aplausos e Congratulações a servidores públicos municipais;**
- **Projeto de Resolução nº 027/2018**, que Concede Comenda do Mérito Legislativo “Luiz Alberto de Carvalho” (a Terezilda Francisca da Silva).

)] Convidar o Vereador Ricardo para apresentar seus trabalhos:

)] **Projeto de Resolução nº 024/2018** – Concede Comenda do Mérito Legislativo “Enedina Oliveira e Silva” a Neuza Aparecida Gonçalves de Moura.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

2. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes ao **Projeto de Lei nº 080/2018**, que Institui o Programa de Incentivo a Práticas Ambientais nas unidades educacionais da rede pública municipal;
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 081/2018**, que Institui o “**Dia Municipal do Motociclista**” no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências;
- Leitura e votação única em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 023/2018**, que concede Comenda do Mérito Legislativo “José Pio de Santana” (a Denise dos Santos Miguel);



PAUTA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 066/2018**, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Ipameri para o exercício de 2019, na forma que especifica e dá outras providências” (LOA/2019);

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 074/2018**, de autoria do **Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro**, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas sobre drogas do Município de Ipameri e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados, de acordo com art. 129, do RI.

3. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de dezembro: **12 às 14h.**

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

AGORA É LEI

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

Para meditar

“Honesto consciente e sábio é aquele que, ao perceber seu erro, se desculpa e muda de atitude, pois se não o fizer de imediato, com certeza outros erros se originarão deste, ao tentar remediar o irremediável”.

(Ivan Teorilang)

11 de dezembro – “Dia do Engenheiro”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2018

PAUTA

ATENÇÃO, ADVOGADOS!



Foi aprovado no Senado o projeto de lei que assegura aos advogados o exame e a obtenção de cópias de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos.

SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 030/2018 IPAMERI, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

EXMO SR.:
JÂNIO PACHECO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,

Submeto à consideração desta Augusta Casa de Leis para a competente deliberação, apreciação e pretendida aprovação o Projeto de Lei desta data, que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências."**

Visa o projeto conceder subvenção econômica, mediante celebração de convênio, com o **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE**, com desígnio de estimular a prática de esporte no Município.

Considerando que "O Fantasma" tem passado atualmente por um momento de reestruturação e reafirmação no cenário do futebol profissional do Estado de Goiás, carimbando no ano de 2013 sua história de grandes vitórias, na disputa do Campeonato Goiano da Série C.

Considerando que a população ipamerina é assídua e fiel admiradora dos jogos de futebol do campeonato estadual, o que reafirma a paixão nacional pelo esporte.

Considerando que a exercício desse desporto sempre leva o nome da cidade a todos os rincões do Estado e do país, sendo sagrado Campeão Estadual "Série B" e Vice-Campeão Estadual "Série A", por duas vezes consecutivas e agora vai participar da 1ª Divisão do Campeonato Goiano – Série A.

Assim, diante do exposto e certa da aprovação da matéria exposta, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, bem assim, a todos Ilustríssimos pares, que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os meus mais sinceros tributos de pareço e real consideração.

Cordialmente,

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 12/12/18 às 16:28

Juliana Gonçalves dos Santos
Presidente Legislativo



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.: 079/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado; a conceder subvenção econômica mediante a celebração do convênio com o **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.731.280/0001-70, visando à preparação e participação do referido clube no Campeonato Goiano de Futebol, no ano de 2019.

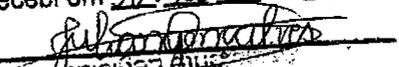
Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencível a primeira parcela no mês de janeiro do ano de 2019.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção destinada à entidade especificada no art. 1º desta lei correrão à conta da dotação orçamentária de 2019 - Convênio com o Novo Horizonte Futebol Clube - Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.


**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 12/12/18 às 16:28

Juliana Fonteles dos Santos
Secretaria Municipal



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **LUIZ RICARDO BARBERIO DE SOUZA E SÁ**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Homenagem Especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidas as Homenagens Especiais de Honra ao Mérito às pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri, de acordo com a Resolução nº 18/2017.

- SÔNIA MARIA XAVIER – Professora.;
- ARNALDO ARISTIDES BORGES – Ex-Diretor do Colégio Comercial;
- RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS – Promotor de Justiça, aposentado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês dezembro de 2018.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“José Pio de Santana”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**José Pio de Santana**” a **CLÁUDIA APARECIDA DE ASSIS PAIVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês dezembro de 2018.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



REQUERIMENTO Nº 196/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A construção de uma passarela sobre a ponte no início da Rua Santa Cecília, do Bairro Vera Cruz, que dá acesso ao Parque Ecológico – Lago Municipal.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo essencial reiterar o Requerimento nº 049/2018, da lavra da Vereadora Mara Ney, atendendo à reivindicação de moradores, usuários e transeuntes, preocupados com o fluxo intenso de veículos automotores, em alta velocidade, naquela localidade.

Diante disso, a construção de uma passarela sobre a referida ponte, visa a melhoria da segurança e comodidade da população que utilizam os nossos imóveis públicos, sendo o único meio de acesso ao Parque Ecológico daquela região.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos a demanda em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência o envio dos mais efusivos votos de congratulações aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipameri, pelos serviços prestados ao município de Ipameri-GO, como reconhecimento ao bom trabalho realizado, com zelo, presteza, dedicação e competência no que se refere ao serviço do público.

ÂNGELA RIBEIRO MACHADO, ipamerina, casada, filha de Osmar Machado e Fátima Ribeiro Rocha Machado, possui duas filhas, graduada em Pedagogia e pós-graduada em Psicopedagogia e Educação inclusiva. É servidora, em cargo de efetivo da Prefeitura Municipal de Ipameri, sempre



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

exerceu suas atividades, as quais lhe foram impostas, com assiduidade, competência e seriedade na Prefeitura Municipal de Ipameri, desde ano 2002, na Tesouraria Municipal, porém, já prestou outros serviços, conforme a seguir: 1889/1990 na Caixa Econômica Federal, 1993/1995 no Banco Regional de Brasília BRB e 1996/2001 na Verônica Eletro Útil.

SANDRA CARNEIRO, ipamerina, solteira, filha de Walter Hugo Carneiro e Helena Cachoeira Carneiro. É funcionária, em cargo de comissão da Prefeitura Municipal de Ipameri, sempre exerceu suas atividades com dedicação, empenho e presteza nas tarefas que a ela são atribuídas, conforme a seguir: 1997/2000 - Gabinete do ex-Prefeito Valfredo Perfeito; 2001/2004 - Gabinete do ex-Prefeito Wellington Peixoto; 2005/2008 - Gabinete do ex-Prefeito Jânio Carneiro; 2009/2012 - Hotel Tropical; 2013/2016 e 2017/2020, no Gabinete da Secretaria de Governo e Planejamento da Gestão da Prefeita Daniela Carneiro.

Sr. ROBSON PERFEITO ipamerino, nascido em 23 de outubro de 1968. Casado com a Sra. Monisléia P. Ferreira Perfeito com quem tem dois filhos: Lucas Ferreira Perfeito e Emily Ferreira Perfeito. É graduado em Paisagismo pelo SEBRAE, concluído em 2001. Na sua área de atuação possui vários cursos complementares como: - Jardinagem pela FPC em



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

2001; - Paisagismo em praças CBAU em 2002; -Arborização urbana CBAV em 2002; - Implantação da arborização viária; - Normas e Diretrizes, técnicas e projetos CBAN em 2002; - Landescap flower albana em 2007 - Georgia; - Manutenção e formação de jardins nos Estados Unidos; - Novos projetos e conceitos de jardinagem no mundo - Explofora em Holambra - SP em setembro de 2014. É funcionário público municipal e, atualmente exerce o cargo de diretor de parques e jardins da Prefeitura Municipal de Ipameri, desenvolvendo um belo trabalho de paisagismo na cidade, enriquecendo nossas ruas, jardins e Cemitério Municipal.

Registre-se que os Servidores Públicos Municipais são de suma importância para o desenvolvimento e consolidação de nosso Município, pois têm como mister e essência, servir aos munícipes, construindo o progresso e o engrandecimento, cada um em sua esfera de ação e seu âmbito no serviço público. Por isso nesta data, tão relevante para o funcionário público, como profundo conhecedor das lutas, anseios e dos sonhos desta classe laboriosa, vimos através deste, ostentar nosso reconhecimento e a nossa gratidão aos servidores municipais, de forma que sempre nos orgulhamos de fazer parte desta categoria que tem realizado, ora no anonimato de suas ações, ora na falta de reconhecimento e, sobretudo, escudados na fé e na esperança de dias melhores, de forma que,



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

a todos os nossos “irmãos”, reiteramos nosso compromisso de lutar incessantemente, pautando pelos caminhos da diligência e da legalidade, para que alcancemos o reconhecimento e o respeito que nos é devido por todos os administradores.

Seria impossível falar do servidor público sem citar sua dedicação e perseverança. É sempre bom lembrar a função nobre que têm aqueles que trabalham no serviço público e que lidam, não só com o que é do governo, mas também de todas as pessoas.

Sendo assim, estes Vereadores, apresentam essa justa homenagem à classe de Servidores Públicos, que com muita dedicação prestam importantes serviços ao nosso Município.

Requeremos ainda, que dessa “Moção” se dê ciência ao Governo Municipal de Ipameri-GO, bem como, a Ilma. Sra. Eva Maria Gonçalves, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás,
aos 11 dias do mês dezembro do ano de 2018.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de Congratulações aos Servidores do
Executivo Municipal).

Douglas Evangelista Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Jânio Pacheco
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador

Alan César Rodrigues
Vereador

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Alisson José Rosa
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo
“Luiz Alberto de Carvalho”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**Luiz Alberto de Carvalho**” a **TEREZILDA FRANCISCA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês dezembro de 2018.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador